



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Zoologia
Instituto de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 2286/2025

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026/1 – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador da Pós-graduação em Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **entre 15/09/2025 até às 16:00 horas do dia 29/10/2025**, estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente** via correio eletrônico (pgzoo@icb.ufmg.br). A documentação completa deve ser enviada em arquivos PDF separados, identificados como: **Seleção Mestrado PGZOOUFMG** ou **Seleção Doutorado PGZOOUFMG**, seguido das iniciais do nome do candidato e numerados de acordo com a última página do formulário de inscrição, exclusivamente para o endereço: pgzoo@icb.ufmg.br. A inscrição será confirmada mediante e-mail da secretaria, sem prejuízo para o deferimento das inscrições conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital.

1.2. Informações complementares poderão ser obtidas através da página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> ou pelos e-mails pgzoo@icb.ufmg.br e pgzoo.ufmg@gmail.com.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **21 (vinte e uma) vagas** para o MESTRADO e **16 (dezesseis) vagas para o DOUTORADO**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, sem distinção entre as duas linhas de pesquisa do programa: 1) Sistemática e biogeografia; 2) História natural e biologia evolutiva. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 7 (sete) das 21 vagas para o MESTRADO e 5 (cinco) das 16 vagas para o DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO e o DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa (<https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>). As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2. A **Autodeclaração Étnico-racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição conforme formulário específico, disponível no site <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste edital.

2.3. A descrição das linhas de pesquisa do Programa e a distribuição dos docentes (e suas áreas de atuação) com disponibilidade de orientação em cada nível em 2025 estão disponíveis na página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. O candidato poderá concorrer para apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter seu curriculum vitae cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página do Programa (<https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

b) Cópia em PDF do curriculum vitae, de acordo com o item 3.1, acompanhado da tabela de pontuação do currículo (disponível no site do Programa) também em PDF e com cópias de comprovantes das atividades listadas no currículo, organizadas em um único arquivo PDF, na ordem apresentada na tabela de pontuação. A apresentação de cópias legíveis da documentação apropriada das atividades listadas no currículo é de responsabilidade do candidato.

c) No caso de candidato brasileiro, cópia em PDF da carteira de identidade ou de documento oficial com foto (carteira nacional de habilitação, carteira profissional, etc.).

d) No caso de candidato estrangeiro, cópia em PDF de um documento oficial com foto, conforme legislação específica.

e) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o Formulário de Autodeclaração Étnico-racial (disponível no site <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>) com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

f) Para os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, proposta de projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, conforme formulário disponível em <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, redigida em português, espanhol ou inglês, em formato PDF. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. As propostas que não contemplarem todos os itens presentes no formulário ou não respeitarem o número máximo de caracteres de cada item serão desclassificadas.

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Cada inscrição será identificada por um número pela Secretaria da Pós-graduação em Zoologia. Este número será usado para a identificação da proposta do projeto de dissertação ou tese.

3.4. As inscrições serão analisadas ao longo do período de inscrição pela Secretaria de Pós-graduação, que informará aos candidatos sobre seu deferimento ou indeferimento. A lista final de inscrições deferidas será divulgada pela Secretaria de Pós-graduação **até as 16 horas do dia 31/10/2025**, na página do programa (<https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato PDF para o e-mail indicado no item 1.1 deste Edital. O resultado final da homologação será divulgado no dia 05 de novembro de 2025 na página do Programa (<https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

3.6. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital, que estiverem com a documentação completa e que forem enviados dentro do prazo estabelecido neste

Edital.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.9 deste Edital.

3.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.9. Dois professores designados pelo colegiado conferirão a pontuação do currículo de acordo com os comprovantes apresentados pelo candidato conforme o item 3.1 deste Edital.

3.10. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

ATENÇÃO: não serão aceitos para inscrição documentos compartilhados em Nuvem (Exemplo: Google Drive)

4. DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1. As bancas de seleção, tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO, serão constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Colegiado da Pós-graduação em Zoologia, dentre os professores do Programa. O suplente somente participará da seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. MESTRADO

5.1.1. O processo de seleção ao MESTRADO constará de três etapas, sendo a 1ª (avaliação da proposta de projeto de dissertação) e a 2ª (seminário de avaliação) eliminatórias e classificatórias, e a 3ª etapa (análise de currículo), apenas classificatória.

5.1.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da 2ª etapa e contra o resultado final, incluindo o resultado da terceira etapa, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-graduação em Zoologia e enviados ao e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

5.1.3. **1ª Etapa - Avaliação da proposta de projeto de dissertação**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos. Serão itens de avaliação: 1) a organização da proposta (10 pontos): apresentação geral da proposta e formatação do texto, uso adequado de termos técnico-científicos - incluindo nomenclatura biológica, clareza e coesão do discurso e capacidade de síntese, ortografia, gramática; 2) introdução e justificativa da proposta (10 pontos): contextualização da problemática abordada no projeto através de bibliografia pertinente, apresentando sua relevância e eventual ineditismo; 3) clareza dos objetivos/hipóteses (10 pontos): apresentação de objetivos claros e em concordância com a metodologia e problemática abordadas; 4) adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos): apresentação de material e métodos a serem aplicados para o desenvolvimento do projeto, incluindo análises estatísticas, se necessário; 5) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida (20 pontos): harmonização entre linha de pesquisa escolhida e capacidade de orientação do programa e o projeto; 6) capacidade técnica, logística e financeira para sua realização (20 pontos): apresentação da previsão de custos, logística, estrutura e equipamentos necessários para

a execução do projeto, tendo em vista a disponibilidade de orientação do programa e a infraestrutura disponível na instituição; 6) adequação do cronograma e exequibilidade no prazo determinado no regulamento do Programa (máximo de 24 meses, 10 pontos): incluindo fases de desenvolvimento da proposta e cumprimento de créditos. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação.

5.1.3.1. O resultado desta etapa, contendo a lista de candidatos aprovados para a etapa seguinte, será divulgado até o dia **07/11/2025**, na página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Somente os candidatos aprovados nesta etapa permanecerão no processo seletivo.

5.1.4. **2ª Etapa - Seminário de avaliação**, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de dissertação, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **10 e 14 de novembro de 2025**, por webconferência usando a plataforma Microsoft Teams, Google Meets ou equivalente, aberta ao público. O link para participação no seminário será divulgado juntamente com o resultado da etapa anterior. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

5.1.4.1. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

5.1.4.2. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de dissertação em até 6 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

5.1.4.3. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na apresentação oral (expressão oral, 15 pontos; capacidade de síntese, 15 pontos, totalizando 30 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 35 pontos; domínio da fundamentação teórica do projeto, 35 pontos, totalizando 70 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.1.5. **3ª Etapa - Exame do curriculum vitae**, de caráter classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na Página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. As notas desta etapa serão divulgadas com o resultado final. A avaliação se dará de maneira privada pelos membros da banca a partir dos baremas preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.6. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2. DOUTORADO

5.2.1. O processo constará de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-graduação em Zoologia, por escrito e enviados ao e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

5.2.3. **1ª Etapa - Avaliação da proposta de projeto de tese**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado de maneira privada pelos membros da banca, com valor total de 100 (cem) pontos. Serão avaliadas: 1) Organização da proposta (10 pontos): redação, organização do texto, uso adequado da terminologia, preenchimento adequado dos itens do formulário; 2) Embasamento teórico (20 pontos): bases teóricas necessárias para a contextualização do projeto, familiaridade do candidato com o tema de tese, uso correto de citações bibliográficas; 3) Apresentação dos objetivos (20 pontos): clareza na

definição de objetivos/perguntas/hipóteses, conexão dos objetivos aos fundamentos teóricos apresentados na Introdução; 4) Adequação da metodologia aos objetivos propostos (10 pontos): clareza na determinação e apresentação da metodologia necessária para alcançar os objetivos propostos; 5) Exequibilidade (10 pontos): capacidade técnica e financeira para a realização do projeto no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), tendo em vista a disponibilidade de orientação e a infraestrutura disponível na instituição; 6) Relevância e originalidade do Tema (20 pontos): o projeto é original e apresenta o potencial de gerar resultados que contribuam significativamente para o avanço na área, potencial para a publicação de ao menos um artigo em revista indexada; 7) Adequação à linha de pesquisa escolhida (10 pontos): enquadramento do projeto às linhas de pesquisa e à capacidade de orientação do programa. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será a média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação.

5.2.4. **2ª Etapa - Exame do curriculum vitae**, de caráter eliminatório e classificatório com valor total de 100 (cem) pontos, a ser realizado de maneira privada pelos membros da banca, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60 pontos.

5.2.5. As notas obtidas na 1ª e 2ª etapas serão divulgadas até o dia **07/11/2025**, na página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Somente os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas participarão da etapa seguinte.

5.2.6. **3ª Etapa - Seminário de avaliação**, de caráter eliminatório e classificatório compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de tese, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **10 e 14 de novembro de 2025**, por webconferência usando a plataforma Microsoft Teams, Google Meets ou equivalente, aberta ao público. O link para participação no seminário será divulgado juntamente com o resultado das etapas anteriores. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

5.2.6.1. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

5.2.6.2. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de tese em um período de até 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

5.2.6.3. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na apresentação oral (expressão oral, 20 pontos; capacidade de síntese, 20 pontos, totalizando 40 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 30 pontos; conhecimento geral na área de Zoologia, 10 pontos, e da literatura pertinente ao projeto, 20 pontos, totalizando 60 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.2.7. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. A Nota Final de cada candidato do exame de seleção para o **Mestrado** será calculada pela soma das notas atribuídas nas três etapas, com peso de 40% para a Avaliação do projeto de dissertação (1ª etapa), 40% para o Seminário de avaliação (2ª etapa) e de 20% para o Exame do curriculum vitae (3ª etapa). A Nota Final do exame de seleção para o **Doutorado** será calculada pela média das notas de

cada etapa, com peso igual para cada avaliação.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de um dos seguintes resultados: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos “aprovados e classificados” até, no máximo, o número de vagas, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

6.3. Caso haja empate na seleção ao **Mestrado**, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do curriculum vitae.

6.4. Caso haja empate no Doutorado, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do curriculum vitae.

6.5. O resultado final, tanto da seleção ao **Mestrado** quanto ao **Doutorado**, será publicado, após homologação, pela Secretaria de Pós-graduação na página <https://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, até as **16:00 horas do dia 19/11/2025**.

6.6. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, em qualquer dos níveis de seleção, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, em qualquer dos níveis de seleção, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, em qualquer dos níveis de seleção, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9. Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à interposição de recurso contra o resultado final da seleção até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-graduação em Zoologia, por escrito, e enviados para o e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

6.10. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, até **31 de janeiro de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2. Além do cadastro prévio, o candidato aprovado e classificado deverá encaminhar à Secretaria do Programa a documentação exigida para matrícula, listada no **anexo** deste edital, até o dia **31/01/2026**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **04/02/2026**.

7.3. O candidato que tiver apresentado, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **31/01/2026**, documento que

comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, até o dia **31/01/2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **31/01/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6. A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria da Pós-graduação em Zoologia, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8. As(os) candidatas(os) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

8.2. Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os).

8.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI. A(o) candidata(o) deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

8.4. A previsão é que os dias e horários das bancas de heteroidentificação sejam divulgadas no site do Programa.

8.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será

divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), a/o candidato terá a/o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

8.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), a/o recorrente será submetida/o exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

8.5.2. O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail do Programa, (pgzoo@icb.ufmg.br ou pgzoo.ufmg@gmail.com), em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

8.6. As(os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminadas(os) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

8.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

8.8. O fato de a(o) candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

8.8.1. Candidatas(os) que já tenham sido avaliadas(os) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidas(os) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

8.8.2. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses para o Mestrado e 24 meses para o Doutorado, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de língua inglesa os seguintes certificados: (i) Certificado de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos três anos, com rendimento de, pelo menos, 60%, pelo **Cenex/FALE/UFMG** (ÁREA 1, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, cujas informações estão disponíveis em <http://www.letas.ufmg.br/cenex/proficiencia.html>); (ii) **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); (iii) **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0) ou exames de proficiência equivalentes, a juízo do colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua

equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

10.DO CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos a Mestrado e Doutorado	15/09 – 29/10/2025
Data limite para a divulgação da lista de inscrições deferidas Mestrado e Doutorado	31/10/2025
Recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis	03/11 e 04/11/25
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/25
Data limite para a divulgação do resultado da avaliação da proposta de projeto de dissertação/Mestrado	07/11/2025
Data limite para a divulgação dos resultados da avaliação da proposta de projeto de tese e exame do curriculum vitae/Doutorado	07/11/2025
Seminários de avaliação/Mestrado e Doutorado	10-14/11/2025
Data limite para a divulgação do resultado final Mestrado e Doutorado	19/11/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado final	Dez dias corridos a partir da divulgação do resultado final
Cadastro prévio dos candidatos aprovados e entrega de documentos	31/01/2026
Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa	04/02/2026

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025

Prof. Dr. Almir Rogério Pepato

Coordenador da Pós-graduação em Zoologia

Prof. Dr. Thiago Ribeiro de Carvalho

Subcoordenador da Pós-graduação em Zoologia

ANEXO

Documentação exigida para matrícula na Pós-graduação em Zoologia da UFMG

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo descrito neste edital deverão apresentar na Secretaria do Programa, dentro do prazo estipulado pelo edital, os seguintes documentos para matrícula:

1. Para candidatos brasileiros:

- a) documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma - frente e verso, em arquivo único - de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau);
- b) em caso de curso de graduação concluído no exterior, cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação; no caso de candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares; **(Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).**
- e) cópia da carteira de identidade, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento;
- f) cópia do comprovante de endereço.

2. Para candidatos estrangeiros:

Os documentos para matrícula são aqueles exigidos pela DRCA ([https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.- Documentação](https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao)), a saber:

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. passaporte, especificamente:
 - a) página de identificação e
 - b) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V), ou do Acordo de Residência do Mercosul) Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.
3. Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;
4. Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);
5. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

3. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular (ver abaixo informações sobre a Convenção de Haia);

Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês).

A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

ATENÇÃO: Simplificação de legalização de documentos estrangeiros para países signatários da Convenção de Haia, conforme Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016:

Documentos oriundos de países que também aderiram à convenção mencionada trarão, em anexo ou em seu próprio corpo, uma apostila com o título "Apostille" e a menção à "Convention de La Haye du 5 octobre 1961", em francês. Demais dados poderão figurar na língua do país emitente e em um segundo idioma (provavelmente inglês ou francês). Documentos oriundos de países que não aderiram àquela convenção continuarão utilizando o trâmite padrão de legalização (entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e seu equivalente no país onde o documento foi produzido), por meio de selo ou carimbo de legalização consular.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Rogerio Pepato, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514546** e o código CRC **BF12B3E4**.